



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Quarta-feira, 08 de maio de 2019



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu - Quarta-feira, 08 de maio de 2019

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <http://diario.novaiquacu.rj.gov.br/>



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO Nº.11.617, DE 07 DE MAIO DE 2019.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU-FENIG”**

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.824 – LOA 2019, de 28 de janeiro de 2019, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG, no valor de R\$ 3.800.068,40 (Três milhões, oitocentos mil, sessenta e oito reais e quarenta centavos).

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 11.529 de 29 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 07 de maio de 2019.

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**

Vice-Prefeito

Respondendo através da Portaria nº 253/19

#### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO Nº 11.617				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	144		3.000.000,00
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	101	3.000.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.92	149		277.343,42
04.31.02.10.302.5069.1040	4.4.90.51	149	277.343,42	
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.39	150		13.930,30
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.30	150		1.000,00
04.31.01.10.301.5064.2092	4.4.90.52	102		1.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.92	150		110.000,00
04.31.01.10.304.5065.2095	3.3.90.30	150	125.930,30	
07.50.02.08.243.5059.2082	3.3.50.43	100		296.794,68
02.11.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	190	296.794,68	
07.50.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100		100.000,00
07.50.02.13.392.5007.2079	3.3.90.39	100	100.000,00	
<b>Total</b>			<b>3.800.068,40</b>	<b>3.800.068,40</b>

#### DECRETO Nº. 11.618, DE 07 DE MAIO DE 2019.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS”**

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.824 – LOA 2019, de 28 de janeiro de 2019, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, no valor de R\$ 2.341.510,70 (Dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e dez reais e setenta centavos).

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 11.529 de 29 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro de receita específica, em conformidade com a Lei 4.320/64, LOA 2019, e Portaria 113/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e Resolução 007/CMAS/2019.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 07 de maio de 2019.

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**

Vice-Prefeito

Respondendo através da Portaria nº 253/19

#### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO Nº 11.618					
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					
Agencia/Con ta	Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Font e	Anula r	Suplement ar
817/94260-X	03.30.01.08.244.5038.20	3.3.90.3 9	129		291,97
817/94266-9	03.30.01.08.244.5042.21 78	3.3.90.3 9	129		50.000,00
	03.30.01.08.244.5042.21 78	4.4.90.5 2	129		75.215,21
81794264-2	03.30.01.08.244.5042.21 79	3.3.90.3 0	129		150.000,00
	03.30.01.08.244.5042.21 79	3.3.90.3 9	129		50.000,00
	03.30.01.08.244.5042.21 79	4.4.90.5 2	129		68.627,81
817/94662-6	03.30.01.08.243.5053.21 17	3.3.90.3 0	129		33.373,75
	03.30.01.08.243.5053.21 17	3.3.90.3 9	129		30.000,00



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

817/94258-8	03.30.01.08.244.5072.10 97	3.3.50.4 3	129	305.151,78
817/942272-3	03.30.01.08.244.5073.21 74	3.1.90.0 4	129	314.611,45
0185/254-9	03.30.01.08.244.5073.21 74	3.3.90.3 9	156	51.943,01
917/985066	03.30.01.08.244.5074.21 75	3.1.90.0 4	129	253.389,01
817/992224	03.30.01.08.244.5074.21 76	4.4.90.5 2	142	251.771,08
817/992232	03.30.01.08.244.5109.21 85	3.1.90.0 4	129	707.135,63
<b>Total</b>			-	<b>2.341.510,70</b>

Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro de receita específica, em conformidade com a Lei 4.320/64, LOA 2019, e Portaria 113/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e Resolução 007/CMAS/2019.

### DECRETO Nº 11.619 DE 07 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** que a Lei 4.219, de 14 de janeiro de 2013 autorizou o remanejamento de cargos, através do Decreto, desde não represente aumento de despesa;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura básica da **SEMSEG e SEMUG**, na forma deste Decreto.

Art. 2º Ficam transformados sem aumento de despesa, os cargos em comissão e função gratificada, constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado.

QUADRO							
CARGOS				CARGOS NOVOS			
S e c.	Qt d.	Sím b.	Cargo	S e c.	Qt d.	Sím b.	Cargo
SEMSEG	01	DAS I	Diretor Geral do Departamento de Licenciamento e Fiscalização	SEMUG	01	DAS I	Assessor Especial das Unidades Regionais de Governo – Centro
	01	DAS II	Supervisor de Inteligência		01	DAS I	Assessor Especial das Unidades Regionais de Governo – Vila de Cava

01	DAS II	Supervisor de Programação e Orçamento	01	DAS I	Assessor Especial das Unidades Regionais de Governo – Miguel Couto
01	DAS II	Supervisor de Controle do Depósito	02	DAS I	Assessor Especial das Unidades Regionais de Governo – Austin
01	CD	Coordenador de Estudos e Projetos			
01	CD	Coordenador de Pessoal			
01	CD	Coordenador de Análise de Projetos			
01	DAS III	Diretor da Ouvidoria do Cidadão	01	FG-3	Chefe de Seção

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**

Vice-Prefeito

Respondendo através da Portaria nº 253/19

Correção na Portaria 246/019, publicado no dia 19/04/2019.

Onde se lê:

KELLY CHRISTINA DA MOTA RIBEIRO

Leia-se:

KELLY CHRISTINA DA MOTTA RIBEIRO

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**

Vice-Prefeito

Respondendo através da Portaria nº 253/19

**SEMUG**

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 2018/034.498

**CONTRATO:** 017-A/CPL/2019

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E COTRIK LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**OBJETO:** O IMÓVEL OBJETO DA LOCAÇÃO SITUA-SE NA RUA IRACEMA SOARES PEREIRA JUNQUEIRA, ANTIGA RUA TOPÁZIO, LTS. 40 E 41, BAIRRO CENTRO, NOVA IGUAÇU – RJ, CEP: 26.052-310, DE PROPRIEDADE DE COTRIK LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA E RCM – ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

**PRAZO:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A CONTAR DE 02/12/2018.

**VALOR:** R\$ 335.839,80 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.02.01.04.122.5001.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99

**FONTE DE RECURSOS:** 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**NOTA DE EMPENHO:** 00864/2019

**FUNDAMENTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018/034.498, CUJA REGÊNCIA SE DARÁ PELAS LEIS FEDERAIS NOS 8.245/1991, 8.666/1993 E 10.406/2002 E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 DE ABRIL DE 2019.

**JORGE LUIZ PINTO DA SILVA**  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, DESIGNADO A RESPONDER INTERINAMENTE PELA SEMUG – PORTARIA Nº 255 DE 02/03/2017.

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 2018/034.498

**CONTRATO:** 017-B/CPL/2019

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E RCM ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

**OBJETO:** O IMÓVEL OBJETO DA LOCAÇÃO SITUA-SE NA RUA IRACEMA SOARES PEREIRA JUNQUEIRA, ANTIGA RUA TOPÁZIO, LTS. 40 E 41, BAIRRO CENTRO, NOVA IGUAÇU – RJ, CEP: 26.052-310, DE PROPRIEDADE DE COTRIK LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA E RCM – ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

**PRAZO:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A CONTAR DE 02/12/2018.

**VALOR:** R\$ 335.839,80 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.02.01.04.122.5001.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99

**FONTE DE RECURSOS:** 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**NOTA DE EMPENHO:** 00865/2019

**FUNDAMENTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO

ADMINISTRATIVO N.º 2018/034.498, CUJA REGÊNCIA SE DARÁ PELAS LEIS FEDERAIS NOS 8.245/1991, 8.666/1993 E 10.406/2002 E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 DE ABRIL DE 2019.

**JORGE LUIZ PINTO DA SILVA**  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, DESIGNADO A RESPONDER INTERINAMENTE PELA SEMUG – PORTARIA Nº 255 DE 02/03/2017.

SEMUG-ASCOM

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

**Processo nº 2019/018010**

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM às fls. 73/80, da Secretaria Municipal de Controle Geral **SEMCONGER** às fls. 88/90, o **AUTORIZO** do Exmº Prefeito às fls. 15, e, em conformidade com a delegação de competência constante no Decreto nº 9.748/2013, **HOMOLOGO** a contratação por INEXIGIBILIDADE, com fulcro art. 25, caput da Lei nº 8.666/1993 e, art. 17 do Decreto nº 10.662/2016, que tem como objeto o serviço de Publicidade de Editais de Licitação do Município, no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DOERJ** (Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro- IOERJ), com valor estimado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por um período de 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.20.02.04.122.5001.2.001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

**FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIOS

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993, o Decreto Municipal nº 10.662/2016, Decreto Municipal nº 10.696/2016. Nova Iguaçu, 08 de Maio de 2019.

**MÁRCIA EDILENE MARTINS DE PAULA**  
Assessor de Imprensa do Gabinete do Prefeito  
Matrícula nº 60715.497-4  
SEMUG/PCNI

CPL

### AVISO DE ADIAMENTO

LICITAÇÃO Nº **011/CPL/19**

PROCESSO: 2019/014.744

REQUISITANTE SEMEF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, POR RAZÕES DE CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (I) PAGAMENTO COM EXCLUSIVIDADE, DE SALÁRIOS, PROVENTOS E VENCIMENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU; (II) CENTRALIZAÇÃO, COM EXCLUSIVIDADE, DO PAGAMENTO DOS FORNECEDORES, BENS, SERVIÇOS E INSUMOS; (III) CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO (CRÉDITO DIRETO E CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS), SEM EXCLUSIVIDADE AOS SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS OU INATIVOS E PENSIONISTA; TODOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES CONFORME DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 3.402, DE 06 DE SETEMBRO DE 2006, DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, PELO PERÍODO DE 60 (SESENTA) MESES.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MAIOR OFERTA

COMUNICAMOS AS INSTITUIÇÕES INTERESSADAS, QUE POR DETERMINAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, RESOLVE ESTA COMISSÃO PELO **ADIAMENTO SINE DIE** DA REFERIDA LICITAÇÃO. RESSALTE-SE QUE A NOVA DATA DA REALIZAÇÃO SERÁ COMUNICADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOS MESMOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO QUE ENSEJARAM O AVISO DE LICITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES NA SALA DA CPL, SITUADA NO 2º PAVIMENTO DA PREFEITURA NA RUA ATAÍDE PIMENTA DE MORAES N.º 528 – CENTRO – NOVA IGUAÇU, TELEFONE (21) 2666-4924 E-MAIL: [CPLNOVAIGUACU@GMAIL.COM](mailto:CPLNOVAIGUACU@GMAIL.COM), OU NO SITE [WWW.NOVAIGUACU.RJ.GOV.BR](http://WWW.NOVAIGUACU.RJ.GOV.BR) NO LINK PORTAL DA TRANSPARÊNCIA / LICITAÇÃO.

Nova Iguaçu, 07/05/2019

Teodolo Tertuliano da Silva Neto  
Pregoeiro – CPLMOS

**SEMED**

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

**PROCESSO: 2018/036131**  
**CONVENIO Nº006/SEMED/2015**  
**PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: JULHO E AGOSTO DE 2018**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto nos Incisos IV e V do art. 24 da Deliberação TCE/RJ nº 200/96, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE E RESSALVAS** a prestação de contas da **ASSOCIAÇÃO CRESCENDO COM CRISTO** Referente aos recursos – FONTE PROPRIOS, conveniados através do **Convênio nº 006/SEMED/2015**.

**Publique-se,**

Nova Iguaçu, 26 de abril de 2019.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
Subsecretária Municipal de Educação  
Mat. 11/694.638-8

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

**PROCESSO Nº: 2019/000430**  
**CONVENIO Nº 011/SEMED/2016**  
**PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: SETEMBRO E OUTUBRO DE 2018.**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto nos Incisos IV e V do art. 24 da Deliberação TCE/RJ nº 200/96, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas da **ASSOCIAÇÃO VIDA NO CRESCIMENTO E NA SOLIDARIEDADE – AVICRES**, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **Convênio nº 011/SEMED/2016**.

**Publique-se,**

Nova Iguaçu, 07 de maio de 2019.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
Subsecretária Municipal de Educação  
Mat. 11/694.638-8

**FMAS/SEMAS**

### AUTORIZAÇÃO

**AUTORIZO** a Dispensa de Licitação do processo nº 2019/003501, cujo objeto é a locação de imóvel para Instalação do CENTRO POP, situado na Rua República Árabe da Síria, nº 136, Centro, Nova Iguaçu/RJ, de propriedade de Rogério Martins da Silva.

O enquadramento legal se dará pelas Leis Federais nº 8.245/1991, nº 8.666/1993 e nº 10.406/2002 e Decretos Municipais nº 10.662/2016 e 7.206/2005.

O valor global de R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

Nova Iguaçu, 07/05/2019.

Guisela Campana Portela  
Gestora do FMAS

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação do processo nº 2019/003501, cujo objeto é a locação de imóvel para Instalação do CENTRO POP, situado na Rua República Árabe da Síria, nº 136, Centro, Nova Iguaçu/RJ, de propriedade de Rogério Martins da Silva.

O enquadramento legal se dará pelas Leis Federais nº 8.245/1991, nº 8.666/1993 e nº 10.406/2002 e Decretos Municipais nº 10.662/2016 e 7.206/2005.

O valor global de R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

Nova Iguaçu, 07/05/2019.

Elaine Medeiros  
Secretária Municipal de Assistência Social



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMUS

### EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 2014/395.119

**SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº:** 012/ASSEJUR/2015

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a EMPRESA SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/ASSEJUR/2015, QUE TRATA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS: CAPS III, CAPS I, CAPS AD, UNIDADES MISTAS DR. MOACYR DE CARVALHO (AUSTIN), ARQUITETA PATRICIA MARINHO (KM 32), JOSÉ DA SILVA REGO (VILA DE CAVA), MIGUEL COUTO, SAMU 192.

**VALOR:** R\$ 5.535.000,48 (Cinco milhões quinhentos e trinta e cinco mil reais e quarenta e oito centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses a contar de 10 de abril de 2019.

**FONTE DE RECURSO:** 149- Transferências de recursos do SUS para atenção de média e alta complexidade ambulatorial.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.07

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.31.01.10.302.5068.2102,

04.31.01.10.302.5068.2103, 04.31.01.10.303.5068.2090.

**NOTA DE EMPENHO:** 01230/2019, 01231/2019, 01232/2019.

**FUNDAMENTO:** Consubstanciado no Decreto Municipal nº 10.662/2016 e pelas normas gerais constantes da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2019.

Nova Iguaçu, 07 de maio de 2019.

MANOEL BARRETO DE SOIUIZA OLIVEIRA LEITE  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 60/705.996-7

### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 2017/004.484

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº:** 007/SEMUS/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e ENGE SERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP.

**OBJETO:** RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/SEMUS/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES DAS ÁREAS CRÍTICAS, SEMICRÍTICAS, NÃO CRÍTICAS E EXTERNAS DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU, E MATERNIDADE MUNICIPAL MARIANA BULHÕES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS E FARDAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO DA ANVISA E CONAMA.

**TOTAL:** R\$ 7.379.999,88 (Sete milhões trezentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses a contar de 24 de abril de 2019.

**FONTE DE RECURSO:** 149 – Transferências de recursos do SUS para atenção de média e alta complexidade ambulatorial.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.78.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.31.02.10.302.5069.2104,

04.31.03.10.302.5068.2133.

**NOTA DE EMPENHO:** 01361/2019, 01362/2019.

**FUNDAMENTO:** Consubstanciado por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, o Decreto Municipal nº. 10.662/2016 e suas respectivas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de abril de 2019.

Nova Iguaçu, 07 de maio de 2019.

MANOEL BARRETO DE SOIUIZA OLIVEIRA LEITE  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 60/705.996-7

### **RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 002, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de abril de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.388 de 04 de fevereiro de 1993, alterada pela Lei nº 2.729 de 29 de dezembro de 1995, Lei nº 3.911 de 01 de fevereiro de 2008 e pela Lei nº 4.366 de 27 de fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO:

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- O Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- a Deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 25/04/2019.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde quadriênio 2018-2021;**

**Art. 2º - Aprovar os Relatórios de Gestão do 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2018, com ressalvas;**

**Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Daniel Coelho do Nascimento  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 002, de 25 de abril de 2019 do Conselho Municipal de Saúde.

Nova Iguaçu, 30 de abril de 2019.

Manoel Barreto de Souza Oliveira Leite  
Secretário Municipal de Saúde



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PREVINI

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI**, convoca os beneficiários relacionados abaixo para comparecerem ao endereço, Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95 – Térreo, Bairro da Luz, Nova Iguaçu, no prazo de **10 (dez) dias corridos** a contar da data desta publicação, munidos de identidade e CPF, para **REGULARIZAR O RECADASTRAMENTO ANUAL**, sob pena de **SUSPENSÃO** dos seus proventos de acordo com portaria nº 163 de 15 de agosto de 2014, publicada no Jornal ZM Noticias em 16 de agosto de 2014.

MATRÍCULA	NOME	DATA DE NASC
6608830	CREMILDA MARTINS DOS SANTOS	17/03/1937
6674865	EDILA DO AMARAL FEITOSA	02/03/1950
0685917	MARISA AURILIO FERREIRA	27/03/1951
6951479	ROSIRIS ELIZABETH BRAYNER	13/03/1960
6830616	ZILDA MARTHA MORRIS	15/03/1942
7019581P	DJANDIRA BANDEIRA DA SILVA	08/03/1957
7018971P	EVANDRO DA SILVA SOARES	16/03/1976
2000275	ODETTE DE OLIVEIRA MACIEL	06/03/1933
6954531P	VERA LUCIA GARCEZ DE BARROS	30/03/1950

Obs: É necessária a apresentação das cópias dos documentos do dependente - Identidade, CPF, certidão de nascimento ou casamento.

Atenciosamente,

**Marcello Raymundo de Souza Cardoso**  
**Diretor de Benefícios**  
**Mat.: 11/100.028-3**